



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino – Região de Diadema

**Escola Estadual “José Marcato”**

Rua Visconde de Itaboraí, 235 - Jd. Rey – CEP 09910-520- Diadema- SP  
Fone/Fax: (0XX114048-1353 e 4054-2323 – E-mail: e915749a@see.sp.gov.br

---

## EDITAL - nº 01 /2023

Seleção para Função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), conforme o contido na Resolução Seduc 53/2022, combinada com a lei 1374/2022, ATUAÇÃO: Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Direção desta Unidade Escolar, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução Seduc 53/2022, combinada com a lei 1374/2022, torna público o processo para seleção de docente para a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP). . 1-Vaga: Uma vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental e Ensino Médio 2- Dos requisitos para o exercício da função: Artigo 7º - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP): I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS; II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual; III - Ser portador de diploma de licenciatura plena. § 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) da unidade escolar. § 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação. § 3º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado. 3- Das atribuições dos Professores Coordenadores: Artigo 5º - Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP): I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO\_ REGIÃO DE DIADEMA EE. JOSÉ MARCATO Rua Visconde de Itaboraí, 235 - Jardim Rey, Diadema - SP – CEP: 09910-520 Fone: Email E915749a@educacao.sp.gov.br trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; III –

ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação; IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos. V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; IX – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos; d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola. Parágrafo único – Para acompanhamento do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP: a) atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes; b) orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP; c) planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO\_ REGIÃO DE  
DIADEMA EE. JOSÉ MARCATO Rua Visconde de Itaborai,235 – Jardim Rey – Diadema – SP  
– CEP: 09910-520 Fone 4048-1353 . materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os

disponibilizados pela SEDUC-SP; d) apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP; e) orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; f) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões; g) prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos; h) acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

4- Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional: a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.

E.E. José Marcato Diretoria de Ensino de Diadema - Rua: Visconde de Itaborai, 235- Jardim Rey – Diadema/SP b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática. c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola; d) Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores; e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino; f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meio para a consecução dos objetivos pedagógicos; g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional; h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício; i) Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação; j) Disponibilidade para o período da tarde e da noite.

5 – Dos documentos necessários no ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos: a) Currículo acadêmico ou currículo Late atualizado; b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO\_ REGIÃO DE DIADEMA EE. JOSE MARCATO Rua Visconde de Itaporai, 235 – Jardim Rey – Diadema – SP – CEP: 09910-520 Fone: 4048-1353 Email E915749a@educacao.sp.gov.br c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado; d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH, ou passaporte nacional) e CPF; e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício; f) Cópia do holerite no mês corrente da abertura

deste edital; g) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou SED), no qual conste endereço e telefone (s); h) Cópia simples do diploma de Licenciatura plena e Histórico Escolar; i) Projeto de Trabalho. 6 – Da entrevista: • A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato em data que será informada aos candidatos. • Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor da Unidade Escolar. 7 - Da análise dos documentos e do perfil profissional: a) Após a realização das entrevistas dos inscritos selecionados, o Diretor da Escola apoiado pelo supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos; b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito. 8 – Etapas: a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 17 à 24/02/2023, das 08h às 17h . E.E. JOSE MARCATO Diretoria de Ensino de Diadema - Rua: Visconde Itaboraí, 235 – Jardim Rey – Diadema/SP b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de Escola; c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista; d) Indicação e designação do docente. 9 – Disposições finais: a) As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração; b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola e Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à Luz da Resolução SE 75/2014, Resolução Seduc 53/2022, combinada com a lei 1374/2022 e demais diplomas legais aplicáveis. Diadema, 16 de fevereiro de 2023.